

Autor: Rodrigo Ferreira
Veículo: Canal Energia

Abertura do mercado: vamos para a reta final

Finalmente chegou o dia 31 de janeiro de 2022, prazo final conferido pela Portaria 465/2019 para que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) enviem ao Ministério de Minas e Energia (MME) estudos indicando as medidas necessárias para permitir a abertura do mercado livre de energia para os consumidores com carga inferior a 500 kW. Sabemos que ambas as instituições cumpriram com folga o prazo e aguardamos então a publicação, em breve, da consulta pública anunciada em novembro passado pelo MME durante o Encontro Anual do Mercado Livre sobre a definição do cronograma de liberalização do mercado.

Nós da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) estamos preparados para participar ativamente deste último debate que antecede a publicação desse cronograma de abertura, suportado pela Lei 9.074/1995, 27 anos após sua publicação. Comemoramos e destacamos a liderança do ministro Bento Albuquerque que, logo depois de sua posse, publicou a Portaria 465/2019 dando maior previsibilidade para a abertura do mercado de energia elétrica e sinalizando o caminho das mudanças que esse ministério decidiu dar ao setor elétrico no Brasil.

Nos últimos anos a qualificada equipe técnica da Abraceel, com apoio do grupo técnico formado por nossas mais de 100 associadas e com o suporte dos principais consultores de energia do Brasil, realizou estudos e análises profundas que nos permite defender com total segurança um cronograma de abertura sustentável e com respeito aos contratos.

Aspectos técnicos

Esse cronograma prevê a abertura para consumidores com demanda igual ou superior a 200 kW em julho de 2023 e para todos os consumidores da alta tensão em janeiro de 2024. Em julho de 2024 será a vez dos consumidores da baixa tensão com consumo igual ou superior a 1.000 kWh/mês; em janeiro de 2025 aqueles com consumo igual ou superior a 500 kWh/mês e, finalmente, em janeiro de 2026 todos os demais consumidores do país, incluindo os residenciais.

Um dos pontos de maior atenção para o cronograma proposto está relacionado ao alinhamento com o término dos contratos das distribuidoras. É fato que teremos no curto e médio prazo uma janela de oportunidade ímpar, considerando a descontratação de 2,4 GWmed de térmicas a óleo e diesel a partir de 2023; o término do Anexo C de Itaipu, com possibilidade de descontratação de mais 6,4 GWmed em 2024 e ainda a descotização da energia da Eletrobrás após o processo de capitalização da companhia, que deverá liberar mais 6,6 GWmed de energia nos próximos cinco anos. Todo esse volume de energia representa aproximadamente 31% do portfólio atual das distribuidoras. Outro ponto relacionado aos chamados contratos legados está na possibilidade de utilização do novo mecanismo de contratação de capacidade, cujos custos serão suportados por todos os consumidores cativos ou livres, que deverá atender a necessidade técnica de confiabilidade do sistema elétrico, o que reduz a demanda de contratação relevante nos próximos anos pelas distribuidoras, evitando com isso novos contratos legados.

Outros temas permeiam as discussões técnicas sobre a abertura, tais como supridor de última instância, faturamento e avanços no comercializador varejista e agregador de medição. Todos os temas absolutamente relevantes, contudo, de fácil evolução, com as soluções já mapeadas e, sem dúvida alguma, também todos possíveis de equalização dentro do cronograma defendido.

Aspectos políticos

Importante ressaltar que o Parlamento brasileiro já concordou com a abertura uma vez que as duas casas já aprovaram o tema, tendo sido o PL 414/2021 aprovado no Senado Federal, por meio do PLS 232/2016, e o PL 1.917/2015, aprovado em comissão especial da Câmara dos Deputados e que, se não fosse recurso apresentado para apreciação em plenário, teria seguido ainda em 2021 para o Senado Federal.

Contudo, é importante destacar que os dois projetos tratam de temas que transcendem a abertura do mercado e cobrem outros aspectos da modernização setorial. É fato ainda que, em relação ao tema abertura, ambos os projetos apenas reforçam e colocam prazo limite para o que a Lei 9.074/1995 já permite há 27 anos, ou seja, que o Ministério de Minas e Energia estabeleça por meio de portaria um cronograma para abertura do mercado de energia elétrica para o consumidor.

Aspectos socioeconômicos

Em 2022, a melhor notícia que o governo poderá dar ao consumidor de energia é apresentar um cronograma de abertura integral do mercado nos próximos quatro anos. O consumidor brasileiro de energia já não suporta e tampouco merece um modelo comercial ultrapassado e em total falta de alinhamento com os mercados de energia modernos da Europa e parte importante dos Estados Unidos. O consumidor residencial não suporta mais o aumento tarifário dos últimos sete anos, que atingiu 137% acima da inflação, lembrando que os preços de energia para os consumidores livres oscilaram 25% abaixo do IPCA.

É fato ainda que conferir o direito de acesso ao mercado livre a apenas parte dos consumidores fere o princípio jurídico da isonomia já que apenas 0,029% das unidades consumidoras de energia, principalmente grandes consumidores industriais e comerciais, têm acesso ao ACL. É justo que toda a sociedade brasileira tenha esse direito e isso de fato é o que ela deseja já que a pesquisa anual feita pelo DataFolha Instituto de Pesquisas aponta que 81% dos brasileiros querem escolher seu fornecedor de energia.

A tecnologia já empoderou o consumidor de energia mundo afora, criando oportunidades e soluções inovadoras, permitindo que ele seja o centro desse mercado e não apenas o “pagador” de contas sem qualquer possibilidade de gestão ou busca de produtos alinhados com seus interesses. E todo esse novo mundo da energia funciona em sua plenitude no mercado livre.

Deixar esse mundo restrito aos grandes consumidores industriais e comerciais de energia ou apenas aos consumidores residenciais com poder aquisitivo para investir em geração própria é incompatível com a dura realidade econômica da maioria da população brasileira. Não dar acesso ao mercado livre aos micros e pequenos empresários brasileiros, responsáveis por 71% dos novos empregos do país em 2021, é agir na contramão do desenvolvimento econômico-social do Brasil.



A Abraceel aposta na liderança do Ministro Bento Albuquerque e de toda a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia, sabendo que hoje o governo dispõe de todos os recursos e estudos para avançar com segurança na direção da verdadeira modicidade tarifária que apenas um mercado aberto e livre para o consumidor pode proporcionar ao Brasil, com concorrência e eficiência.

Por isso tudo, a Abraceel acredita que estamos iniciando no dia 31 janeiro de 2022 o início do fim dessa longa novela chamada abertura de mercado, verdadeira saga nacional.